

CNPJ/MF nº 34.164.319/0001-74
NIRE BRASÍLIA nº 535.0000.033-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 17 de Abril de 2026

Às 10h horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2026, no escritório da Casa da Moeda do Brasil, na Praia do Flamengo, 66, 19º andar, Bloco B, Rio de Janeiro – RJ, realizou-se a assembleia geral ordinária da CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB. Presentes a União, titular da integralidade do Capital Social da Casa da Moeda do Brasil – CMB, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Dr **Humberto Manoel Alves Afonso**, a quem foram conferidos poderes de representação, por meio da Portaria PGFN/MF nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024; o Presidente da Casa da Moeda do Brasil, Sr. **Sérgio Perini Rodrigues**, que presidiu os trabalhos da Mesa nesta Assembleia, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração - CONSAD (Resolução CONSAD/CMB nº 268/2026); o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. **Luciano Moura Castro do Nascimento**; o representante da auditoria externa, Audimec Auditores Independentes S/S, Sr. **Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**, e a Drª. **Luciana Pereira Diogo**, advogada, empregada da CMB, que os secretariou. Registrada a presença do Procurador da Fazenda Nacional e atendido o quórum de instalação da assembleia geral, deu-se andamento aos trabalhos. Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata pelo rito sumário, na forma do art. 130, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a omissão das assinaturas na publicação. Passou-se à **ordem do dia**, lida pelo Sr. Presidente da Assembleia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados referentes ao exercício findo em 31/12/2025, e Orçamento de Capital para o exercício de 2026. 2. Deliberar sobre a remuneração dos Dirigentes, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria da CMB, para o ciclo de abril/2026 a março/2027. 3. Eleição de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal. Dada a palavra ao Procurador da Fazenda Nacional, este **votou** pela:

1. aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício findo em 31/12/2025, com as seguintes recomendações da STN, para as próximas prestações de contas:

- incluir em pauta a deliberação acerca de um Orçamento de Capital plurianual no caso em que o saldo total da Reserva de Retenção de Lucros não possa ser aplicado integralmente no próximo período social;
- elaborar as demonstrações contábeis no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral da proposta dos órgãos de administração para a destinação do lucro do exercício, de sorte que o BP e a DMPL não incluam no Patrimônio Líquido a conta/coluna "Lucros à Disposição da AGO";
- segregar na DMPL os ganhos/perdas atuariais (ajustes de avaliação patrimonial) do grupo das reservas de lucros;
- avaliar oportunidade de aprimoramento do conteúdo do Relatório de Administração, com vistas a: efetuar menção explícita à política de dividendos vigente na CMB – prática referenciada no item 13(a) do CPC 26 (R1); e explicitar de forma direta a relação pretendida entre passivos e patrimônio líquido – prática referenciada no item 13(b) do CPC 26 (R1).

2. aprovação da proposta de criação de orçamento de capital; da proposta de destinação do resultado do exercício de 2025, qual seja, lucro líquido no montante de R\$ 46.145.918,77, sendo R\$ 2.307.295,94 para Reserva Legal; R\$ 10.959.655,71 para dividendos e R\$ 32.878.967,12 para Reserva de Retenção de Lucros. Aprovação, ainda, da proposta de pagamento dos dividendos referentes ao exercício de 2024, no valor de R\$ 12,2 milhões que somados aos dividendos ora propostos do exercício de 2025 totalizam R\$ 23,1 milhões;

3. fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril de 2026 a março de 2027 (Nota Técnica SEI nº 13297/2026/MGI – SEI 59360309 e quadro anexo: SEI 59379417), nos seguintes termos:

- remuneração global dos Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 6.861.542,06;
- remuneração global do Conselho Fiscal: até R\$ 198.230,40;
- remuneração global do Comitê de Auditoria: até R\$ 198.230,40;
- é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- competes ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral;
- o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI;
- mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2025, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente;
- é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base;
- é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica;
- em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula n.º 269 do Tribunal Superior do Trabalho);
- o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração;
- o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e
- delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores.

IV - Eleição das seguintes pessoas:

1) **THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS**, brasileiro, servidor público federal, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 005.243.111-88, portador do documento de identidade nº 683296 – SSP/TO, expedido em 09/06/2000, residente e domiciliado no SQNW 103, Bloco I, apto. 401, Noroeste, Brasília/DF, CEP 70683-295, para compor o Conselho de Administração, representando o Ministério da Fazenda, já nomeado pelo Colegiado, conforme Lei 6.604/76, Art. 150 (RESOLUÇÃO CONSAD/CMB Nº 263 - SEI 59731434), (OFÍCIO SEI Nº 9992/2026/MF - SEI 58403097), com prazo de gestão até 15/05/2027;

2) para compor o Conselho Fiscal, representando o Tesouro Nacional:

a) **LEONARDO MARTINS CANUTO ROCHA**, brasileiro, servidor público federal, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 055.504.696-69, portador do documento de identidade nº MG11.824.097 - SSP/MG, expedido em 28/08/1998, domiciliado e residente no Alphaville Residencial 1, quadra F lote 09, bairro Alphaville, Cidade Ocidental - GO, CEP 72897-110, na qualidade de membro titular, em substituição a Luciano Moura Castro do Nascimento, (OFÍCIO SEI Nº 12436/2026/MF - SEI 58810132), com prazo de atuação de 29/04/2026 a 28/04/2028; e

b) **MARCELO SENNA VALLE PIOTO**, brasileiro, servidor público federal, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 743.337.717-68, portador do documento de identidade nº MG-4.386.722 - SSP/MG, expedido em 17/08/1998, domiciliado e residente no Condomínio Quintas da Alvorada, casa 15, Bairro Jardim Botânico, Brasília, DF, CEP 71680-356, como membro suplente, em substituição a Renato da Motta Andrade Neto, (OFÍCIO SEI Nº 12436/2026/MF - SEI 58810132), com prazo de atuação de 29/04/2026 a 28/04/2028;

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Luciana Pereira Diogo lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada, pelo representante da União, pelo Presidente da assembleia e por mim, enquanto Secretária da Mesa.

SÉRGIO PERINI RODRIGUES
Presidente da Mesa

HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO
Representante da União

LUCIANA PEREIRA DIOGO
Secretária da Mesa

